



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



**R E S O L U Ç Ã O Nº 064/2012-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 7/12/2012.

Aprova a alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrícola – **criação de disciplina optativa.**

Elisângela Rufato Martellozzi  
Secretária.

Considerando o contido do Processo nº 619/2002-PRO – vol. 3;  
considerando o Ofício nº 004/2012-EAG;  
considerando o disposto nos incisos V e XXIII, artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 5 de dezembro de 2012;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar a alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrícola, a vigorar a partir do ano letivo de 2013, quanto a **criação de disciplina optativa**, conforme segue:

<b>DISCIPLINA:</b>	Motores Elétricos no Meio Rural
<b>DEPARTAMENTO:</b>	Departamento de Engenharia Agrícola - DEA
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	4 Teórica-Prática
<b>PERIODICIDADE:</b>	Semestral
<b>Nº ALUNOS/TURMA</b>	20
<b>EMENTA:</b>	Estudo dos motores elétricos utilizados no meio rural; Compreensão do dimensionamento de instalações elétricas para uso de motores elétricos; Compreensão do dimensionamento de dispositivos de proteção, comando e controle em baixa tensão utilizando a carga motores; Descrição dos métodos de partida de motores elétricos; Estudo sobre a aplicação de inversores de frequência no meio rural.
<b>OBJETIVOS:</b>	Capacitar o aluno a dimensionar os circuitos de alimentação e seus dispositivos de proteção comando e manobra de motores elétricos utilizados no meio rural. Capacitar o aluno a ler e interpretar diferentes esquemas de ligação e partida de motores elétricos. Capacitar o aluno no dimensionamento e uso de inversor de frequência.

.../



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



/...cont. Resolução nº 064/2012-CI/CCA

fls.02

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 5 de dezembro de 2012.

Julio Cesar Damasceno  
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/12/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)